

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do
Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal,
Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

ONDA DE CALOR

Tangará da Serra viveu um final de semana de temperaturas elevadas e o calor deve continuar nos próximos dias. Uma onda de calor que atinge Mato Grosso deve manter as temperaturas acima da média pelo menos até a próxima quarta-feira, 30 de setembro. O Inmet emitiu um alerta para 66 municípios de Mato Grosso.

ALERTA

O aviso teve início no sábado, 26, e prevê temperaturas até 5°C acima da média, com validade até as 18h de quarta-feira, 30. Segundo o Inmet, a persistência do calor acima do normal representa risco à saúde. A orientação é para que a população redobre os cuidados com hidratação e evite a exposição prolongada ao sol.

TANGARÁ

Em Tangará da Serra, a previsão indica máxima de 38°C nos próximos dias. Apesar do calor intenso, há possibilidade de chuva na terça e na quarta-feira, o que pode provocar mudanças nas condições do tempo. A previsão é de que as temperaturas permaneçam elevadas até o fim do período de validade do alerta.

ARTIGO//

Diferentes são diferentes, é óbvio.

A regulamentação da Lei nº 15.070, de 23 de dezembro de 2024, configura oportunidade singular para que o Brasil estructure um sistema regulatório compatível com uma de suas maiores vantagens comparativas: a biodiversidade aliada à capacidade científica e produtiva de transformar recursos biológicos em soluções para a agropecuária. A opção legislativa foi deliberadamente abrangente, alcançando os sistemas convencional, orgânico e de base agroecológica, além de contemplar bioestimulantes, agentes biológicos de controle, condicionadores de solo, biofertilizantes, inoculantes e outras categorias. Mais relevante ainda, a lei conceitua bioinsumo não apenas como produto, mas como produto, processo ou tecnologia de origem vegetal, animal ou microbiana, e é sob essa perspectiva que merece análise crítica a Nota Técnica intitulada “Contribuições técnico-científicas da Embrapa sobre a regulamentação de bioinsumos microbiológicos no âmbito da Lei nº 15.070/2024”. A Empresa sustenta que cepas distintas de uma mesma espécie podem apresentar características funcionais, agronômicas e perfis de risco diferentes e, a partir dessa constatação cientificamente válida, conclui pela conveniência de um sistema regulatório baseado na

caracterização individualizada das cepas. A dificuldade não reside na premissa microbiológica, afinal cepas diferentes são, evidentemente, diferentes. A questão é outra: toda diferença biológica intraespecífica deve necessariamente converter-se em nova categoria jurídica de risco, em nova autorização administrativa ou em nova barreira de acesso ao recurso biológico? Essa passagem entre diversidade biológica e consequência regulatória não é automática. Como é sabido pela ciência, reconhecer variabilidade genética, metabólica, funcional ou fenotípica entre cepas não significa demonstrar que cada variação corresponda a alteração juridicamente relevante do perfil de perigo ou risco do organismo. A Nota Técnica da Embrapa, entretanto, avança para questão ainda mais sensível. Propõe que a regulamentação incorpore a categoria “Cepa Autorizada”,abrangendo inclusive microrganismos de ação fitossanitária, e recomenda que tanWto a multiplicação on-farm quanto a produção comercial utilizem apenas cepas autorizadas. É justamente aqui que o debate deixa de ser exclusivamente microbiológico e passa a envolver legalidade, proporcionalidade regulatória, acesso à biodiversidade, inovação, concorrência, autonomia tecnológica e até o modelo econômico que se pretende construir para os bioinsumos brasileiros. A criação de uma categoria jurídica nova, com exigência

de autorização individualizada por cepa, pode produzir efeitos paradoxais. Em vez de conferir segurança jurídica e sanitária, tende a multiplicar custos de registro, alongar prazos de análise e concentrar o mercado em poucos agentes capazes de suportar a carga regulatória. O resultado prático seria o oposto do que a Lei nº 15.070/2024 parece buscar: um ambiente favorável à inovação, à diversidade de soluções e ao aproveitamento sustentável do patrimônio genético nacional. O ponto central não é negar a importância da avaliação de risco, mas calibrar sua granularidade, onde a regulação deve ser proporcional ao risco efetivamente demonstrado, e não à mera possibilidade teórica de diferença, caso contrário, a biodiversidade brasileira, tantas vezes celebrada como ativo estratégico, irá se tornar um grande passivo regulatório. A regulamentação da Lei nº 15.070/2024 exige, portanto, decisão política informada pela ciência, mas não subordinada a ela de forma acrítica. O desafio é construir um marco que reconheça a variabilidade biológica sem transformá-la em barreira jurídica intransponível, preservando a competitividade e a autonomia tecnológica do país.

Luciano Vacari é gestor de agronegócios e CEO da NeoAgro Consultoria.



CTA-SAE SE DESTACA COMO MODELO EM EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO

O Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviço de Atendimento Especializado (CTA-SAE) de Tangará da Serra desenvolveu o projeto “Ação Extramuros – Prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs)”, com o objetivo de ampliar o acesso de adolescentes e jovens às informações e estratégias de prevenção, diagnóstico e tratamento das ISTs. A iniciativa foi realizada em parceria com a Unemat, Secretaria Municipal de Saúde e a Diretoria Regional de Educação (DRE) de Tangará da Serra, levando a equipe de saúde diretamente ao ambiente escolar. As atividades foram realizadas com estudantes das Escolas Estaduais 13 de Maio e 29 de Novembro, alcançando aproximadamente 395 adolescentes e jovens, com idades entre 15 e 19 anos.

Durante o projeto, foram realizadas palestras educativas conduzidas de forma participativa e com linguagem acessível aos estudantes.

De acordo com os dados apresentados pelo CTA-SAE, a experi-



FOTO: DIVULGAÇÃO

ência contribuiu para aproximar os adolescentes dos serviços de saúde e ampliar o acesso às estratégias de prevenção.

Para a enfermeira Claudia Cunha Oliveira, do CTA-SAE, a seleção representa o reconhecimento do trabalho desenvolvido pela equipe. Segundo ela, após a execução do projeto, a experiência foi cadastrada no site do Ministério da Saúde e posteriormente selecionada como uma das experiências de destaque da região Centro-Oeste. **(Evelin Maria de Souza Gonçalves / Assessoria de Imprensa e Marketing)**